



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 15 de Junho de 2019

Ano I - Edição 163



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019

3

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

6

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.019

PROCESSO Nº 117/2019

6

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 016/2019

6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 15 de Junho de 2019

Ano I - Edição 163

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 15 de Junho de 2019

Ano I - Edição 163

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 8.345, de 11 de junho de 2019 e na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação de interesse na outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e, o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 10/07/2019**, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 - O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de **15 (quinze) minutos**.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 10 (dez) anos, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) *Box nº 01*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº. 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 11,48m² de construção, **destinado à instalação de 01 (um) Bar/Lanchonete com exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios (contendo no mínimo: lanches, salgadinhos, sucos, refrigerantes e similares, ficando facultada a venda de refeições), com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;**

a1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 800,00 (oitocentos reais)**.

b) *Box nº 02*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m² de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

b1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.

c) *Boxes nº 03 e 04 (unificados)*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24,69m² de construção (total), **destinado à instalação de estabelecimento farmacêutico com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados;**

c1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 1.000,00 (um mil reais)**.

d) *Box nº 05*. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m² de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

d1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **RS 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.2 - O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 15 de Junho de 2019

Ano I - Edição 163

3 - DOS ENVELOPES:

1.1 - Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “**Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**” e “**Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**”.

1.1 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min**, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

1.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 - O envelope de Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;
- c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desenvolvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;
- d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;
- f) **AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, À EXECUÇÃO DO TERMO, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO MESMO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.**

1.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município no qual se encontra sediada a empresa participante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo

abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

4.3 - Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas aos interessados.

4.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 15 de Junho de 2019

Ano I - Edição 163

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre os espaços físicos dos Boxes do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa” ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

6.3.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.

6.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as

normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP., 14 de junho de 2019.

JOÃO IGNÁCIO PIMENTA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

03 (três) publicações nas edições dos dias 15, 18 e 19 de Junho de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 15 de Junho de 2019

Ano I - Edição 163

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
14/06/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.793,21
13/06/2019	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 12.000,00
13/06/2019	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 333.490,49

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.019 PROCESSO Nº 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.019 PROCESSO Nº 117/2019

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Apresentadas à Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide **HABILITAR** todas as empresas participantes e **CLASSIFICAR** o objeto do certame para a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI**.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2.019.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES**-
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2019.
PROCESSO Nº 284/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS COLOMBANO EIRELI**.
ASSINATURA: 13/06/2019.

OBJETO: Conforme parecer jurídico datado em 05 de junho de 2019 e decisão do Sr. Prefeito Municipal, fica aditado em mais 3,84% totalizando 3.078,64 (três mil e setenta e oito, e sessenta e quatro) litros de **Etanol** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 8.589,40 (oito mil quinhentos oitenta e nove reais e quarenta centavos), mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO Nº 138/2018.

Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Virginio & Filhos Ltda ME
VALOR: R\$ 12.564,00
ASSINATURA: 03/06/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso em reparos e construção em várias secretarias desta municipalidade, adquiridos dentro da vigência do contrato de 90 (noventa) dias. as entregas deverão ser feitas dentro de 10 (dez) dias após a solicitação do departamento competente. MODALIDADE: Ata de registro de Preços nº 248/18 - Pregão nº 128/2018

Fernandópolis, 14 de junho de 2019.

CECÍLIA AZADINHO MIRANDA
Diretora de Suprimentos